

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Município de Jardim Olinda/PR;

Considerando o que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição da República, artigos 36 a 50 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020 e o item 1.9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade de prestação de serviços essenciais aos estudantes da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 570 de 26 de janeiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025, ou seja, um ano após a publicação do decreto de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 23 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8BD316BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº09/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 09 /2025 – De 20/01/2025 à 22/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ribeirão Claro	20/01/2025 22/01/2025	Buscar Pedra Polidétrica.	R\$ 120,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:919B553C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 029/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Marcelo Aparecido da Rocha	Inscrição: 0004718
----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 21 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:42F58513

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO 15/2025

Súmula: Designa Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando o parecer jurídico emitido referente ao pedido de providências/informações para a aquisição de um imóvel por este Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL para promover os estudos e levantamentos necessários para a aquisição de um imóvel nas proximidades desta Casa, conforme justificativa constante no protocolo de nº 59/2024, devendo, para tanto, serem observados os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, bem como os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º– A presente Comissão especial será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro indicado:

Nelcy Maria Camargo Turmam
Anderson D. Sossela
Elenize de Lima Slusarz

Art. 3º A Comissão tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8597C2AF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 16/2025

Súmula: Nomeia Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta.